



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 234

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			36
Atos do Poder Executivo	1	23	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	15	23	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	15	24	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	15	24	37
Secretaria de Estado de Saúde	18	25	38
Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.....	18	27	38
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	18	28	38
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo.....		29	40
Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		29	40
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	40
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		30	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	32	44
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos...		33	44
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...	19	33	45
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	22	34	45
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		34	
Secretaria de Estado de Cultura.....		34	45
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		35	46
Controladoria Geral do Distrito Federal		35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			46
Ineditoriais			46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.908, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015. (*)

Altera, para o caso que especifica, o prazo de que trata o inciso VII do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 46 e 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 30 de dezembro de 2015 o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de abril de 2015 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36.516, de 26 de maio de 2015.

Brasília, 25 de novembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado na Edição Extra nº 37, de 25 de novembro de 2015, página 1.

DECRETO Nº 36.951, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015. (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 55.941.425,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, §2º, I, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e à Procuradoria Geral do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 55.941.425,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 233, de 7 de dezembro de 2015, páginas 85 a 94.

ANEXO	1	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.440.969
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003910 9700 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RESIDÊNCIA OFICIAL- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.30	0	100	132.000	
	20	33.90.39	0	100	150.000	
						282.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	398.809	
						398.809
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009170 9759 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL- PLANO PILOTO						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL								
04.131.6203.6057	1	33.90.39	0	100	54.424	54.424	Ref. 000351 0001	REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-TERRAS RURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
Ref. 009155 3080							20.601.6201.2770	FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL						
							Ref. 000073 0001	FOMENTO À PRODUÇÃO VEGETAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	13.800	13.800
15.451.6208.3941	1	33.90.39	0	100	54.425	54.425	20.601.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 005236 7291							Ref. 000365 0007	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E INSUMOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	100	150.000	150.000
28.846.0001.9050	99	33.90.39	0	100	501.311	501.311	20.602.6201.2771	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL						
Ref. 003928 7101							Ref. 000074 0001	FOMENTO À PRODUÇÃO ANIMAL-- PARK WAY	24	33.90.30	0	100	7.475	7.475
									24	33.90.39	0	100	17.669	17.669
210101/00001 14101						711.447	20.603.6201.2772	FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL						
20.392.6201.4090							Ref. 000075 0001	FOMENTO À DEFESA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	27.664	27.664
Ref. 000215 0032									99	33.90.39	0	100	4.000	4.000
20.451.6001.3903	99	33.90.39	0	100	1.020	1.020	20.606.6201.2889	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
							Ref. 000374 0003	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	26.455	26.455
							20.606.6201.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
							Ref. 008153 1432	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	18.000	18.000
							20.606.6201.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
20.541.6201.3043	99	33.90.39	0	100	27.832	27.832	Ref. 002354 9557	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓPRIOS						
Ref. 002350 9659						
(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	27.832	27.832
20.541.6201.3043						
REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	302.515	302.515
20.606.6201.4117 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS RURAIS E DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA						
Ref. 000381 0002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS RURAIS E DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA-CONSELHO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	375	375
20.606.6201.4120 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS						
Ref. 000222 0001 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	6.312	6.312
20.606.6225.4109 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS						
Ref. 002355 0001 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS-REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.330	8.330
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						2.919.642
13.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001776 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	409.214	409.214
13.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005062 2539 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- PLANO PILOTO	1	33.90.30	0	100	50.000	50.000
13.126.6002.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005063 2625 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.391.6219.3178 REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 006961 5771 (***) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
13.392.6219.2417 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA						
Ref. 008333 0001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO CULTURA-- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	475.028	475.028
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005169 2811 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 001806 0040 APOIO A EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	347.500	347.500
13.392.6219.6059 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS						
Ref. 008334 8772 MANUTENÇÃO DA REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	195.000	195.000
13.422.6219.2396 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
Ref. 006008 5284 (***) CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	392.900	392.900
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002303 0076 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	250.000	250.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						8.491.687
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
12.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005038 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
12.361.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 008780 3345 (***) (EP) APOIO A REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.	99	44.90.51	0	100	111.984	111.984
12.361.6221.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004781 0038 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.392.241	1.392.241
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 002176 0003 (***) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	974.732	974.732
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-PLANO PILOTO	1	44.90.52	0	100	191.078	191.078
12.366.6221.2392 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 004854 4386 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-DF ALFABETIZADO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	100	700.000	
	99	33.90.48	0	100	76.421	776.421
27.126.6206.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010429 5877 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	7.500	7.500
27.126.6206.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010430 5201 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEL- PLANO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	113.717	
	1	33.90.92	0	100	19.233	132.950
27.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 010431 8523 REINTEGRA CIDADÃO-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO-SEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.800	4.800
27.452.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 010432 8540 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-SEL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	73.045	73.045
27.811.6206.2425 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS						
Ref. 010434 1956 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS-SEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	13.351	13.351
27.811.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 010435 9588 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL-SEL-PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100	10.000	10.000
27.811.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 010436 5856 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROGRAMA JOVEM COMPETIDOR-SEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.500	7.500
27.811.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 010437 5857 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROGRAMA ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO-SEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	15.000	15.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 010441 9589 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-SEL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	27.150	27.150
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 010510 0008 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-VILAS OLÍMPICAS-SEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.337.766	
	99	33.90.30	0	100	1.061.589	
	99	33.90.39	0	100	1.021.052	3.420.407
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 010445 6003 APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS-SEL-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	164.432	164.432
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 010446 6009 APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA-SEL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	142.246	142.246
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 010451 5859 APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-SEL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	11.850	11.850
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 010460 7207 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SEL- PLANO PILOTO						
	1	33.90.93	0	100	15.000	15.000
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						5.483.853
18.122.6006.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001614 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- PLANO PILOTO						
	1	33.90.14	0	100	2.400	
	1	33.90.33	0	100	6.000	
	1	33.90.36	0	100	8.400	
	1	33.90.39	0	100	9.990	
	1	44.90.52	0	100	110.909	
						137.699
18.126.6006.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004928 0026 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	19.990	19.990
18.126.6006.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 008344 5174 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	490	490
18.541.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 006959 9169 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.185.797	1.185.797
18.541.6210.3214 IMPLANTAÇÃO DE AGENDAS AMBIENTAIS E AGENDA 21 LOCAL						
Ref. 004931 0001 IMPLANTAÇÃO DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AGENDAS AMBIENTAIS E AGENDA 21 LOCAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	218.250	218.250
18.541.6210.3219 ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS						
Ref. 004934 0001 ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	29.872	29.872
18.541.6210.3220 PUBLICAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL						
Ref. 004938 0001 PUBLICAÇÃO DO ATLAS AMBIENTAL-- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	2.700	2.700
18.541.6210.3221 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 006893 0001 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	4	100	1.546.328	1.546.328
18.541.6210.5183 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES						
Ref. 006960 9558 (***) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	2.342.727	2.342.727
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						3.542.862
18.125.6203.1811 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 008225 0002 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.35	0	100	3.542.862	3.542.862
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						13.534.283
04.451.6004.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002712 0016 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	363.637	363.637
15.241.6211.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 006706 9656 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS-PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	857.272	857.272
15.244.6211.3246 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO						
Ref. 008361 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO-PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6004.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002715 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	360.133	360.133
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002762 0799 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	97.690	97.690
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 002764 6715 (***) REFORMA DE FEIRAS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.000	1.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000192 0147 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	264.311	264.311
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000197 1322 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000231 9633 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ARAPOANGA-PLANALTINA						
	6	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001863 9640 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-LAGO SUL SHIS QI -23 E DF-035- LAGO SUL						
	16	44.90.51	0	100	604.470	604.470
15.451.6208.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 000243 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	25.082	25.082
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276 0018 (EPP)ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	636.453	636.453
15.451.6208.3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 007972 0001 (EPP)REESTRUTURAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- PLANO PILOTO						
	1	44.90.51	0	100	681.818	681.818
15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 008059 0007 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO PÓR DO SOL-CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	131.000	131.000
15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 008060 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	465.020	465.020
15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 008061 0075 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	178.573	178.573
15.451.6208.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 008062 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II						
	26	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6208.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref. 000289 0002 (EPP)EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-MESTRE D'ARMAS- PLANALTINA						
	6	44.90.51	0	100	42.127	42.127
15.451.6208.3089 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref. 008076 5190 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO DE LAZER BALNEÁRIO VEREDINHA-BRAZLÂNDIA						
	4	44.90.51	0	100	301.000	301.000
15.451.6208.5695 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E						

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
COMBATE À EROSION						
Ref. 008053 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROSION-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	454.773	454.773
15.482.6218.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 002738 0008 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NA VILA DNOCS- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	1.000	1.000
15.573.6205.3033 INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL						
Ref. 008052 0001 INSTALAÇÃO DA TORRE DE TV DIGITAL-- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.752.6209.1133 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 008077 2836 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA- READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	521.164	521.164
15.752.6209.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 008051 9521 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- VILA BURITIS- PLANALTIMA	6	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.782.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 008046 0001 (***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	120.187	120.187
15.782.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 002773 0001 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	461.987	461.987
15.782.6216.3090 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Ref. 002774 0003 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS-SETOR ÁGUA QUENTE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	75.000	75.000
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE						

ANEXO I DESPESA RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
(LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 (**)(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	2.543.623	2.543.623
15.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 008079 7778 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	870.354	870.354
15.811.6206.7244 REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002786 6330 (***) REFORMA DE ESTÁDIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.812.6206.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 008042 0002 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE NA QNN 13 LOTE B- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.812.6206.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 008080 0003 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇAS DA JUVENTUDE NA QS 401 E QN 311- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	40.570	40.570
15.812.6206.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 008039 0004 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE NA QUADRA 203- ITAPOÁ	28	44.90.51	0	100	566.417	566.417
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 002790 0009 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	857.273	857.273
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 004840 4747 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 004950 8514 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	132.279	132.279
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 008035 8523 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-PRAÇA NO POLO DE MODAS- GUARÁ	10	44.90.51	0	100	2.032	2.032
17.512.6213.7316 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref. 007948 6035 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	303.038	303.038
17.512.6213.7462 COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF						
Ref. 008034 0001 COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	275.000	275.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.661.868
15.122.6004.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004727 9750 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	40.000	40.000
15.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000137 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP- GUARÁ	10	33.90.30	0	100	66.267	
	10	44.90.52	0	100	652.949	719.216
15.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 005160 2499 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- GUARÁ	10	44.90.52	0	100	302.652	302.652
17.512.6208.2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref. 007995 0001 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	600.000	600.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						1.893.280
06.122.6008.4052 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL						
Ref. 007990 0001 PLANO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTE PESSOAL-PMDF-PCDF-CBMD- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	180.000	180.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.6008.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000274 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	74.850	74.850
06.126.6008.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001547 0001 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.37	0	100	100.000	100.000
06.126.6008.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005202 2635 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	598.500	598.500
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 007992 0001 (***) DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	4	100	149.970	
	99	44.90.52	4	100	149.700	299.670
06.181.6217.3419 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 008009 0002 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	149.700	149.700
06.181.6217.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000609 6163 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	100.000	
	99	33.90.39	0	100	130.000	230.000
06.181.6217.6204 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 008074 0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	30.060	30.060
06.182.6226.6093 DEFESA CIVIL JUNTO A COMUNIDADE						
Ref. 008846 0004 DEFESA CIVIL JUNTO A COMUNIDADE-DEFESA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	7.500	
	99	33.90.39	0	100	18.000	25.500
06.182.6226.6193 AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO AOS DESASTRES						
Ref. 008764 0004 AÇÕES DE RESPOSTA DA DEFESA CIVIL PARA ATENDIMENTO AOS DESASTRES-DEFESA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	105.000	105.000
06.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004751 8431 REINTEGRA CIDADÃO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	100	100.000	100.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						448.636
06.122.6008.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 002423 9706 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-PROJETO SAÚDE SEGURA - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	50.000	50.000
06.122.6008.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 008100 0010 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	50.000	
	99	44.90.52	0	100	7.500	57.500
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002429 0030 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-IMPLANTAR E MODERNIZAR COM TI A ESTRUT. DE ANÁLISE CRIMINAL - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
	99	44.90.52	0	100	150.000	200.000
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002430 0031 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	50.000	
	99	44.90.52	0	100	50.000	

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						100.000
06.241.6217.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 003718 2345 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO EDUCS DO 8º BATALHAO - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	21.136	21.136
06.361.6221.4150 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 008112 0002 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	20.000	20.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						8.638.491
26.122.6010.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 002104 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.30	0	100	60.000	
	1	33.90.39	0	100	1.276.674	1.336.674
26.126.6010.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 005181 2631 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DFTRANS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
26.451.6216.1506 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 004050 2490 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	2.650.909	2.650.909
26.453.6216.3181 REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS						
Ref. 006280 0004 (***) REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	2.650.908	2.650.908
190106/00001 28106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA						37.300
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009321 8887 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	4	31.90.16	0	100	37.300	37.300
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						2.465.886

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.392.6219.3023							
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 008280 0085	23	44.90.51	0	100	2.089.699	2.089.699	
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL- VARJÃO							
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 001808 9565	99	44.90.51	0	100	353.454	353.454	
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
16.122.6218.4045							
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL							
Ref. 006731 0005	99	33.90.92	0	100	22.733	22.733	
GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL							
2015AC00543						TOTAL	51.270.204

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 008171 0001	99	33.90.39	0	100	350.000	350.000	
(***) REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL							
10.302.6202.6016							
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES							
Ref. 000755 4217	99	33.90.32	0	100	470.000	470.000	
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES- AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL							
10.304.6202.1743							
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ref. 006846 0001	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000	
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL							
10.304.6202.3155							
REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ref. 006886 0003	99	33.90.39	0	100	335.900	335.900	
(***) REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
2015AC00543						TOTAL	4.671.221

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901						4.024.442	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.301.6202.3222							
REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
Ref. 007927 0001	99	33.90.39	4	100	518.544	518.544	
(***) (EPP)REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL							
10.302.6202.3165							
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref. 007926 0001	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
(EPP)IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL- CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS-DISTRITO FEDERAL							
10.302.6202.3165							
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref. 008164 0002	99	45.90.61	0	100	650.000	650.000	
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL- RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS - SES-DISTRITO FEDERAL							
10.302.6202.3166							
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL							
Ref. 008165 0001	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000	
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
10.302.6202.3223							
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
10.305.6202.3154	99	33.90.39	0	100	335.900	335.900	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ref. 002951 0005	99	44.90.51	0	100	499.998	499.998	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-UNIDADES ESTRUTURANTES- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA-DISTRITO FEDERAL							
10.305.6202.4145							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ref. 008189 0003	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000	
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AÇÕES INTEGRADAS - SES-DISTRITO FEDERAL							
220103/00001 24103						646.779	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
10.302.6008.4057							
ASSISTÊNCIA MÉDICA							
Ref. 008097 0005	99	33.90.39	0	100	646.779	646.779	
ASSISTÊNCIA MÉDICA- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PMDF-DISTRITO FEDERAL							
2015AC00543						TOTAL	4.671.221

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101						37.300
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						

15.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	10	44.90.52	0	100	34.000	34.000
Ref. 008079 7778	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL						
	VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0	99	44.90.51	0	100	1.611.409	1.611.409
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					2.500.000	2.500.000
15.122.6004.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000119 0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP-GUARÁ	10	31.90.11	0	101	2.500.000	2.500.000
2015AC00546	TOTAL					4.158.409	4.158.409

28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000229 0073	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARÁ						
		10	31.90.94	0	100	319.583	319.583
		10	31.90.96	0	100	1.291.826	1.291.826
190201/19201 22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					2.500.000	2.500.000
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 000111 0003	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-GUARÁ	10	31.20.91	0	101	2.500.000	2.500.000
2015AC00546	TOTAL					4.158.409	4.158.409

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203						11.000
09.122.6003.8502						
Ref. 010623 8929						
	1	31.90.11	0	100	11.000	11.000
2015AC00546	TOTAL					11.000

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203						11.000
28.846.0001.9050						
Ref. 010659 7212						
	99	31.90.96	0	100	11.000	11.000
2015AC00546	TOTAL					11.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201						13.000
04.122.6003.8502						
Ref. 009278 8883						
	1	31.90.11	0	100	13.000	13.000
210203/21203 14203						34.000
20.122.6001.8504						
Ref. 000114 6986						
	1	33.90.39	0	100	34.000	34.000
190101/00001 22101						1.611.409

DECRETO Nº 36.955, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.238.029,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil e vinte e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, I, "a", da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 25.238.029,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e oito mil e vinte e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101						198.310
13.392.6219.3678						
Ref. 001793 0041						
	99	33.90.39	0	100	198.310	198.310
2015AC00544	TOTAL					198.310

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						25.014.719
10.128.6220.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 002953 0018 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 0	99	33.90.35	0	100	57.600	
	99	33.90.36	0	100	125.074	
	99	33.90.39	0	100	167.900	
	99	44.90.52	0	338	108.082	458.656
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 007925 0003 (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	338	5.991.499	5.991.499
10.301.6202.3136 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 007924 0001 (EPP)AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE AMPLIADA (M2) 0	99	44.90.51	0	338	1.534.257	1.534.257
10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 008155 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA (M2) 0	99	44.90.51	0	338	2.153.029	2.153.029
10.302.6202.3172 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref. 007947 0003 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	338	11.209.935	11.209.935
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 008177 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR	99	44.90.52	0	338	44.715	44.715
Ref. 008180 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLEXIDADE - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 008186 0004 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DISPENSAÇÃO EM TRATAMENTO DE COAGULOPATIAS-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	637.432	637.432
10.304.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 008187 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NO LABORATÓRIO CENTRAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	158.196	158.196
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 008189 0003 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AÇÕES INTEGRADAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	827.000	827.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						25.000
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010569 9809 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHS- PLANO PILOTO						
	1	33.90.39	0	100	25.000	25.000
					TOTAL	25.039.719

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						198.310
13.391.6219.9112 APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK						
Ref. 008220 0001 APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	198.310	198.310
					TOTAL	198.310

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						25.014.719	
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 006950 2574 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	2.350.574		
						2.350.574	
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	21.199.713		
						21.199.713	
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref. 008181 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL							
MEDICAMENTO DISTRIBUÍDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	637.432		
						637.432	
10.305.6202.4145 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
Ref. 008189 0003 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-AÇÕES INTEGRADAS - SES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	338	827.000		
						827.000	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO						25.000	
08.334.6228.4232 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA							
Ref. 009148 5339 AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.48	0	100	25.000		
						25.000	
2015AC00544					TOTAL	25.039.719	

DECRETO Nº 36.956, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.341.133.665,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e um milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Dispêndio aprovado pelo Decreto nº 36.223, de 30 de dezembro de 2014. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, "b", do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 310.003.623/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, à CEB Distribuição S/A, crédito suplementar no valor de R\$ 1.341.133.665,00 (um bilhão, trezentos e quarenta e um milhões, cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta

e cinco reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III. Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, b, e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de receita geração própria e pelo produto de operações de créditos junto ao Banco Daycoval nº 75035-4 e emissão de Debênture nº CSBRA20150500252 emitida junto ao Banco de Investimento Crédit Suisse S.A. Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da CEB Distribuição fica acrescida na forma do anexo I. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A	1520.99.00	1		1.220.146.109			
	2119.99.06	6		120.987.556			
					1.341.133.665		
2015AC00536				TOTAL	1.341.133.665		

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
SUPLEMENTAR EXCESSO ARRECADAÇÃO DISPÊNDIO-DECRETO				ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190211/19211 22211 CEB DISTRIBUIÇÃO S/A						1.220.146.109	
25.752.6209.6065 AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL							
Ref. 001085 0003 AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL							
	99	33.00.00	0	1	1.220.146.109		
						1.220.146.109	
2015AC00536					TOTAL	1.220.146.109	

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00			
SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DISPÊNDIO-DECRETO				ORÇAMENTO DISPÊNDIO			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190211/19211 22211 CEB DISTRIBUIÇÃO S/A						120.987.556	
28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA							
Ref. 001086 0010 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-- PLANO PILOTO							
	1	32.00.00	0	6	31.275.286		
	1	46.00.00	0	6	89.712.270		
						120.987.556	
2015AC00536					TOTAL	120.987.556	

DECRETO Nº 36.957, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O art. 71, inciso II, do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.71.....
.....

II - em quatro parcelas, trimestrais, com vencimento no último dia útil do mês subsequente ao término do período a que corresponde, na hipótese de profissionais autônomos;

.....”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de dezembro de 2015.
128º da República e 56º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 4.150, de 05 de julho de 2008, combinado com as atribuições regimentais, previstas no art. 30, do Regimento Interno, instituído por meio da Instrução Normativa nº 001 de 13 de junho de 2008, bem como o Decreto nº 33.305, de 03 de novembro de 2011, e Considerando os princípios da eficiência, celeridade, agilidade, economicidade, interesse público e continuidade no âmbito da administração pública. Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade das ações fiscais em andamento nesta AGEFIS durante o processo de sua reestruturação administrativa e de mudança para a nova sede; RESOLVE:

Art. 1º Determinar a continuidade das atividades que se encontram em andamento nas unidades orgânicas desta AGEFIS até que sejam concluídos os trabalhos de reestruturação administrativa e de mudança para as novas instalações físicas.

Parágrafo único. Os servidores deverão permanecer em exercício nas unidades orgânicas em que estavam lotados nas Regiões Administrativas de Fiscalização - RAFs, até conclusão da reestruturação e transferência para a nova sede.

Art. 2º Os Superintendentes das especialidades indicarão, até o dia 07/12/2015, os servidores responsáveis por chefiar os trabalhos de transição institucional.

Art. 3º As pendências de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED e de Ouvidorias, recebidas até 31/12/2015, deverão ser finalizadas até o dia 15/01/2016.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput somente será admitido mediante justificativa, anuída pelo Superintendente da especialidade.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Regulamenta os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 36.864, de 06 de novembro de 2015, e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado da Casa Civil e a Procuradora-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 36.240, de 02 de janeiro de 2015 e nº 36.864, de 06 de novembro de 2015, estabelecem que:

Art. 1º As declarações conjuntas de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto de encerramento de exercício, devem ser preenchidas pela Unidade Gestora, representada pelo Titular da pasta e pelo Ordenador de Despesas, conforme anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Ficam ratificados os prazos estabelecidos no art. 4º do Decreto nº 36.864/2015.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Leany Barreiro de Sousa Lemos
Secretária de Planejamento, Orçamento e
Gestão

Pedro Meneguetti
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Paola Aires Corrêa Lima
Procuradora-Geral do DF

ANEXO I

(Art. 1º da Portaria nº 07, de 04 dezembro de 2015)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SALDOS DE EMPENHOS

A _____ (Nome da Unidade), por intermédio de _____ (Nome do Titular e do Ordenador de Despesas), CPF nº _____ e CPF nº _____, respectivamente, declara, nos termos do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 36.864, de 06 de novembro de 2015, publicado no DODF nº

214, nº 09, do mesmo mês e ano, que os Empenhos relacionados no Anexo “PSIAO095 – RELAÇÃO SALDOS EMPENHOS”, Relatório do SIGGO, permanecem em processo de liquidação e pagamento não sendo autorizados seu cancelamento.

Brasília/DF, em ____ de dezembro de 2015.

Ordenador de Despesa:

Titular da UG:

ANEXO II

(Art. 1º da Portaria nº 07, de 04 dezembro de 2015)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SALDOS DE EMPENHOS

A _____ (Nome da Unidade), por intermédio de _____ (Nome do Titular e do Ordenador de Despesas), CPF nº _____ e CPF nº _____, respectivamente, declara, nos termos do § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 36.864, de 06 de novembro de 2015, publicado no DODF nº 214, nº 09, do mesmo mês e ano, que os Empenhos relacionados no Anexo “PSIAO095 – RELAÇÃO SALDOS EMPENHOS”, Relatório do SIGGO, estão atualizados e que esta Declaração está apta a compor a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesa.

Brasília/DF, em ____ de dezembro de 2015.

Ordenador de Despesa:

Titular da UG:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144/2015.

PROCESSOS: 042-005.544/2015; INTERESSADO: CBA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012. A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 352/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146/2015.

PROCESSOS: 042-005.544/2015; INTERESSADO: GARNET REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 355/2015 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144/2015.

INTERESSADA: MAGALHAES DISTRIBUIÇÃO DE CALÇADOS LTDA ME; CNPJ: 16.949.492/0004-49; CF/DF: 0773993800254; PROCESSO Nº: 20151021-59817; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 348/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 145/2015.

INTERESSADA: ALEXANDRE YUKITO MORE EPP; CNPJ: 19.316.354/0001-78; CF/DF: 0766491900179; PROCESSO: 20151015-58900; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 354/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 151/2015.

INTERESSADA: UNIVERSO DAS BEBIDAS - COMERCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 22.656.768/0001-50; CF/DF: 0772629000150; PROCESSO: 20151026-60458; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº. 361/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 152/2015.

INTERESSADA: ARAUJO & BARATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI-RELI; CNPJ: 23.113.523/0001-40; CF/DF: 0773367700123; PROCESSO Nº: 20151112-63459; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 363/2015 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.005.529/2015, ROSA

SOARES PEREIRA, 186.537.155-68, QNJ 48 CASA 32 - TAGUATINGA, 3003455-8, 2015, considerando que a área construída do imóvel é superior a 120m², conforme termo de vistoria e sistemas fls. 14 e 19. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014 e com fundamento no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, decide INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 042.005.102/2015, JORGE LUIZ DOS SANTOS CONRADO, 820.927.618-20, considerando que o contribuinte apresentou laudo de perícia médica onde o tipo de deficiência física e a descrição detalhada desta não atende ao que preconiza o item 130.4, I, do anexo I do Dec. 18.955/97-RICMS c/c a cláusula segunda, I, do convênio ICMS 38/2012. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Isenção de ICMS – Motorista portador de deficiência física.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, art. 6º e Anexo I, Caderno I, item 130, no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e suas alterações, na Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009 e na Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o(s) veículo(s) pertencente(s) à(s) pessoa(s) portadora(s) de deficiência física abaixo relacionada(s): PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127-005345/2015, Marcelus dos Santos Costa, 64061124749, 2015, o contribuinte já recebeu o mesmo benefício, pelo Ato Declaratório nº 152, de 25 de maio de 2015. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, bem como o art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, no Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e suas alterações, na Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009 e na Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e suas alterações, resolve: INDEFERIR o(s) pedido(s) de Remissão e Não Incidência, do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA, para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s), objeto(s) de roubo, furto ou sinistro, pertencente(s) ao(s) interessado(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CNPJ/CPF, VEÍCULO, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042-003990/2015, JOÃO DOS REIS, 06768970100, VW/GOL I 1.6, GLL7532, remissão IPVA/2001 e não incidência a partir do IPVA/2002, não foi comprovado sinistro para fins de benefício fiscal, pois o veículo não foi retirado de circulação em razão de laudo de perda total. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 4.567/2011, bem como o art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP- Aposentado, pensionistas beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014 e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei nº 4.022, de 28 de setembro de 2007 e na Lei nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e ainda, na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o (s) imóvel (is) abaixo relacionado (s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e MOTIVO: 044.001.538/2015, CIVICA DA COSTA LIMA, SM QD 2 AREA CENTRAL CJ F LT 28, 50218034, 2015, proprietário de mais de um imóvel. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 263/2015.

Recorrente: GERMANA BRONZEADO GOUVEIA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF GERMANA BRONZEADO GOUVEIA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.005.980/2013, pertinente reclamação contra lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de novembro de 2014 (documentos de fls. 37). 1. Embora tempestivo, DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (fl. 53). 2. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 23 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 330/2015.

Recorrente: LUCIANO VILANOVA DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita LUCIANO VILANOVA DA SILVA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.007.650/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2014 (fl. 120). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 16 de julho de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 423/2015.

Recorrente: BRASILIA RESTAURANTES LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF BRASILIA RESTAURANTES LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.000.326/2011, pertinente reclamação contra lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de junho de 2015 (documentos de fls. 143). 1. Embora tempestivo, DEIXO DE RECEBÊ-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 6º do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (fl. 163). 2. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 23 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 471/2015.

Recorrente: JEAN LUIZ MARTINS Recorrida: Subsecretaria da Receita JEAN LUIZ MARTINS, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.002.300/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de setembro de 2014 (fl. 01). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de julho de 2014 (fl. 21 do processo 043.002.300/2013), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 12 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 472/2015.

Recorrente: DENISE JUNQUEIRA MARTINS VIEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita DENISE JUNQUEIRA MARTINS VIEIRA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 043.002.300/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de setembro de 2014 (fl. 23). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 486/2015.

Recorrente: VALDAC MODALTDAAadvogado(a) : RENATA MARTINS GASPARINO VIEIRA E/OU Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF VALDAC MODA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.000.727/2012, pertinente ao Auto de Infração no 472/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 114) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 24 de julho de 2015 (documento de fl. 123). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 510/2015.

Recorrente: LUCIA PONTE AGUIAR - ME Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF LUCIA PONTE AGUIAR - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.464/2011, pertinente ao Auto de Infração no 5559/2011, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 4 de agosto de 2015 (documento de fl. 149). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 18 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 525/2015.

Recorrente: ANA LUCIA SAMPAIO SCARTEZINI DOS SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita ANA LUCIA SAMPAIO SCARTEZINI DOS SANTOS, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.006.590/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de junho de 2015 (fl. 31). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de abril de 2015 (fl. 29), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, da Lei nº 4.567/2011. 1. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 12 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 535/2015.

Recorrente: LUIZ ANTONIO RIBEIRO BACCHI Recorrida: Subsecretaria da Receita LUIZ ANTONIO RIBEIRO BACCHI, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.006.641/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de fevereiro de 2015 (fl. 108). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 536/2015.

Recorrente: EUNIDES DA CRUZ RIBEIRO Recorrida: Subsecretaria da Receita EUNIDES DA CRUZ RIBEIRO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.006.641/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de fevereiro de 2015 (fl. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 537/2015.

Recorrente: ANTONIO ARLINDO BACCHI Recorrida: Subsecretaria da Receita ANTONIO ARLINDO BACCHI, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.006.641/2013, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de fevereiro de 2015 (fl. 01). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 12 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 563/2015.

Recorrente: MARCELO SOUZA SANTIAGO Recorrida: Subsecretaria da Receita MARCELO SOUZA SANTIAGO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.000.370/2014, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCO, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de novembro de 2014 (fl. 57). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 16 de setembro de 2014 (fl. 48), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 51, da Lei nº 4.567/2011. 1. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, 6 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 114/2015.

Recorrente: DAVOLI PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita DAVOLI PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.005.653/2009, pertinente a benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de dezembro de 2014 (fl. 512). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão ocorreu em 31 de outubro de 2014 (fl. 507), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 22 de outubro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 116/2015.

Recorrente: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 047.001.234/2013, pertinente a restituição, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de setembro de 2015 (fl. 156). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão ocorreu em 24 de junho de 2015 (fl. 151), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 4 de novembro de 2015. JOSÉ HABLE - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 557, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 132/2014, proferido em 04 de dezembro de 2015, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 132/2014, ofertado pela 2ª Comissão Especial de Disciplina e arquivar a denúncia, nos termos do art. 257, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 558, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 145/2014, proferido em 25 de novembro de 2015, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 145/2014, ofertado pela 2ª Comissão Permanente de Disciplina e arquivar a denúncia, nos termos do art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 559, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo

art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 170/2014, proferido em 25 de novembro de 2015, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 170/2014, ofertado pela 3ª Comissão Especial de Disciplina e arquivar o feito, nos termos do art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 560, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, incisos II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 191/2014, proferido em 25 de novembro de 2015, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 191/2014, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina e arquivar a denúncia, nos termos do art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 080.011655/2014, 460.000243/2014, 080.009063/2013, por 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de dezembro de 2015, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, da Portaria nº 166, de 15 de julho de 2014, publicada no DODF nº 144, de 16 de julho de 2014, p. 2, consoante ao artigo 2º, da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.008875/2014, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de dezembro de 2015, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 14 de setembro de 2015 – SUFISA/SEMOM.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, e diante do disposto no Decreto nº 35.253, de 20 de março de 2014 e da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo estipulado para conclusão dos trabalhos da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço nº 17, de 14 de setembro de 2015 – SUFISA, publicada no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUÍS PIRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, Instrução Normativa nº 5, de 07 de dezembro de 2012 e o disposto na Resolução 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.007058/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final de fls. 104 a 108, da Comissão designada para a apuração dos fatos em questão, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria deste Departamento à fls. 117, em consonância com a conclusão da Comissão, e restituiu o presente processo para as demais providências.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, Instrução Normativa nº 5, de 07 de dezembro de 2012 e o disposto na Resolução 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.003360/2014, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigos 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.016876/2014, RESOLVE:

Art. 1º Acolho o Relatório Final de fls. 84 a 86, da Comissão designada para a apuração dos fatos em questão, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria deste Departamento às fls. 87 e 88.

Art. 2º Após, encaminhe-se à OUVIDORIA para dar ciência ao usuário reclamante, conforme documento à fls. 02.

Art. 3º Por fim, encaminhe-se ao NUCDA para fins de arquivamento.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO Nº 236, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigos 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.004861/2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolho o Relatório Final de fls. 121 a 137, da Comissão de Processo Administrativa Disciplinar designada para a apuração dos fatos em questão, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria deste Departamento à fls. 139.

Art. 2º Encaminhe-se o processo à SUAFIN, para que seja glosado o valor de R\$ 2.294,19 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), da fatura mensal paga pelo DER à empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA.

Art. 3º Por fim, encaminhe-se ao NUCDA para fins de arquivamento.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o

artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo: 400.000.205/2013 e 400.000.206/2013, designada pela Ordem de Serviço nº 05, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 04 DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 97, DE 14 DE MAIO DE 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo: 400.000.758/2010, designada pela Ordem de Serviço nº 02, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 97, DE 14 DE MAIO DE 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo: 400.001.421/2010, designada pela Ordem de Serviço nº 03, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 97, de 14 de maio de 2013 c/c o artigo 114, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo administrativo: 480.0002.305/2010, designada pela Ordem de Serviço nº 04, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 199, de 15 de outubro de 2015, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 05, de 13 de outubro de 2015, do Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, publicado no DODF Nº 199, de 15 de outubro de 2015, pág. 45, o ato que constitui Comissão de Sindicância, ONDE SE LÊ: "...ao processo administrativo 400.002.305/2010...", LEIA-SE: "...ao processo administrativo: 480.002.305/2010..."

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habita-

ção de Interesse Social – FUNDHIS, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Presidente do Conselho, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos, 1.2 Posse dos Conselheiros, 1.3 Verificação do quorum, 1.4 Informes do Presidente, 1.5 Apresentação do Fundhis; 2. Itens para Deliberação: 2.1 Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2015; 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. 1. Ordem do Dia: Subitem 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente Thiago Teixeira de Andrade, verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a Reunião. Em seguida, de acordo com o Subitem 1.2 Posse dos Conselheiros, deu posse aos Senhores(as): i) João Gilberto de Carvalho Accioly, Conselheiro Titular, representante da Área Empresarial; ii) Gilson José Paranhos de Paula e Silva, Conselheiro Titular, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – Codhab; iii) Cristian Ferreira Viana, Conselheiro Suplente, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – Codhab; iv) Luiz Otávio Alves Rodrigues, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação; v) Jorge Ernani Marinho Santos, Conselheiro Suplente, representante Secretaria de Estado de Fazenda; vi) Jane Maria Vilas Bôas, Conselheira Titular, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – Ibram; vii) Daniel Damasceno Crepaldi, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. Em seguida, os Conselheiros se apresentaram, mencionando seus nomes e as instituições a quem representam, destacando a importância do funcionamento do Conselho. Em seguida, passou a ser tratado o Subitem 1.4 Informes do Presidente, quando: i) O Presidente falou do trabalho intenso da Codhab, juntamente com a Diretoria de Regularização e da Diretoria de Habitação da SEGETH, para que sejam entregues 20 mil Escrituras até o final de 2015. ii) O Conselheiro Gilson Paranhos informou que, ao assumir a Presidência da Codhab, sua primeira ação foi no sentido de fazer um concurso público para contratação de todo o corpo técnico da Companhia, por entender que política habitacional deve ser uma política de Estado e não uma política de Governo. Ainda segundo o Conselheiro, ele fez contato diretamente com as Entidades, buscando entender melhor a participação dos Movimentos Sociais no contexto da Política Habitacional. Disse também que são realizadas reuniões semanais com as Entidades e Governo, com cronogramas de metas a serem alcançadas. Ressaltou que a Codhab pretende entregar 8 mil unidades habitacionais e 20 mil escrituras ainda em 2015, e para isso, conta com o apoio do Fundurb, Fundhis e demais entidades envolvidas. Uma dificuldade enfrentada é a distância entre projetos e obras, observou. E para minimizar o problema, falou da importância de estabelecimento de Postos de Assistência Técnica para facilitar os trâmites da regularização fundiária. O orador também informou que será realizado um seminário com a presença de Governo e Entidades para tratar da política habitacional. iii) O Presidente Thiago de Andrade informou que a Segeth está trabalhando no desenvolvimento de documentos e leis que visem reconfigurar a política habitacional, objetivando soluções rápidas e criativas, visando o ambiente antropizado com os sistemas naturais, e principalmente o indivíduo, apesar das dificuldades orçamentárias. Seguindo os trabalhos, foi chamado o Subitem 1.5 Apresentação do Fundhis, com exposição feita pelo Servidor Ivo Porto. Chefe da Unidade Gestora de Fundos da Segeth, informando que o FUNDHIS é um Fundo de natureza contábil criado pela Lei Complementar nº 762, 23/05/2008, e sua finalidade é centralizar e gerenciar recursos orçamentários destinados à implantação de programas, projetos e políticas habitacionais de interesse social. De acordo com o Regimento Interno do Conselho Gestor, aprovado pelo Decreto nº 34.365, 15/05/2013, órgão deliberativo máximo do Fundo, composto por 12 integrantes representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil, com as seguintes atribuições: estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ações, alocação de recursos; aprovar orçamentos e planos de aplicação; deliberar sobre as contas do Fundhis. De acordo com o Regimento Interno do Conselho, serão realizadas anualmente quatro reuniões ordinárias, e extraordinárias tantas quantas forem necessárias. O Fundo atua em ações voltadas à Política Habitacional de Interesse Social e aos planos, projetos e programas a ela vinculados. Sobre os recursos do Fundo, o orador esclareceu que podem ser valores provenientes de alienação de unidades habitacionais de programas desenvolvidos pela Codhab ou outros recursos que lhe vierem a ser destinados. O orador passou a relatar a situação orçamentária do Fundo, para 2015, sendo: R\$ 56 milhões aprovados na LOA e R\$ 3,7 milhões de para Suplementação Orçamentária por meio da apuração do Superávit/2014. Informou ainda que o Fundo com valores comprometidos no montante de R\$ 48,6 milhões, composto por projetos aprovados pelo Conselho Gestor, com base no Orçamento de 2014. Em seguida, fez uma explanação das atividades realizadas pelo Fundo, desde sua instalação, como a quantidade de reuniões do Conselho Gestor, sua execução financeira, dentre outros. Após a apresentação, seguiu-se debate na Plenária: ii) Thiago de Andrade solicitou esclarecimentos sobre os valores empenhados com dinheiro que não existe. Ao que o Servidor Gilmar, Assessor da Unidade Gestora de Fundos, informou que o orçamento do Fundo é composto por estimativa de arrecadação resultante dos Programas Habitacionais desenvolvidos pela Codhab. O Servidor informou ainda, que o orçamento do Fundo em 2014 foi estimado em R\$ 177 milhões, com base em editais lançados pela Codhab. Entretanto, a arrecadação prevista ficou muito abaixo do estimado. O Presidente informou que, por não haver disponibilidade financeira no Fundhis, alguns empreendimentos estão sendo transferidos para o Fundurb, visto que não há possibilidade de execução pelo Fundhis, dentre eles o Centro de Ensino Fundamental do Paranoá Parque. ii) O Conselheiro Jorge Ernani, representante da Secretaria de Estado de Fazenda, disse que atualmente a dinâmica de utilização dos recursos visa à alocação para suprir algumas demandas

específicas de folha, mas tão logo haja disponibilidade, os recursos voltarão ao Fundo. No entanto, o problema central não é a falta de recursos, mas a incapacidade da gestão em alcançar a dinâmica desejável até o nível da execução. iii) A Conselheira Jane Maria Vilas Bôas falou da queixa das entidades sociais em relação a efetividade dos Fundos. iv) O Conselheiro Antônio Moraes se manifestou sobre as moradias de alto risco esclarecendo que se trata de moradias instaladas em locais vulneráveis, com precariedades e que não acomodam adequadamente seus moradores, seja pela falta de acessibilidade ou condições básicas de higiene, dentre outros. O Conselheiro informou que está sendo elaborado um projeto conceitual sobre moradias de alto risco, que, assim que estiver concluído, será apresentado a este Conselho. v) Sobre a inexecução de projetos, Thiago de Andrade disse que pode ser por questões intrínsecas às questões dos Fundos ou por questões de contrato do Governo, como lei de licitações, licitações vazias, impugnadas. vi) O Servidor Gilmar disse que os Fundos têm um processo de evolução muito lento, mas os problemas encontrados não estão necessariamente ligados à capacidade de aprovação dos projetos nos Conselhos, mas sim a gargalos na execução dos contratos. Seguiu a discussão sobre arrecadação e situação financeira dos Fundos relacionados à Segeth. Em seguida, passou-se ao Item 2. Itens para Deliberação: Subitem 2.1 Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2015. O calendário foi aprovado conforme apresentado, sendo que as reuniões serão bimestrais e acontecerão sempre nas terças-feiras, às 9h00: 11ª Reunião Ordinária, dia 02/06/2015; 12ª Reunião Ordinária, dia 04/08/2015; 13ª Reunião Ordinária, dia 06/10/2015; 14ª Reunião Ordinária, dia 1º/12/2015. Seguindo, foi chamado a ser tratado o Item 3. Assuntos Gerais, i) começando com a fala do Diretor de Habitação da Segeth, Marcelo Barata, que fez uma breve explanação a respeito das questões da Política Habitacional, baseado em análise do passivo ambiental do Distrito Federal. O orador informou que, quando da análise do passivo ambiental, percebeu-se que o Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – Plandhis, fez uma prospecção de futuro até o ano 2025, e remete à necessidade de sua revisão em 2015. Também disse que está sendo realizada uma análise preliminar da situação habitacional do DF, que será apresentado no Seminário de Habitação, mencionado anteriormente. Falou que está sendo discutida com a Universidade de Brasília - UnB uma pesquisa de avaliação pós-ocupação, que trata da completude de todos os aspectos da intervenção habitacional e que também deve ser feita uma discussão sobre os equipamentos públicos, como o Minha Casa Minha Vida, que é atrelado a títulos de contrapartida e é colocado no contrato como uma condição necessária para que o Estado ou as Entidades possam construir esses equipamentos, pela necessidade do aporte da população em tal localidade. O orador falou também da preocupação com a mobilidade de pessoas deficientes e idosas. ii) A Conselheira Jane Maria Vilas Bôas informou que o Suplente do Ibram não compareceu à reunião por problemas de saúde. iii) O Conselheiro Marcelo Dinonet falou da importância da construção de equipamentos públicos para atender a demandas reprimidas, a exemplo dos equipamentos públicos do Paranoá Parque. iv) Thiago de Andrade informou que foi acertado com os vencedores do edital de chamamento do Paranoá Parque, que eles começassem os empreendimentos daquele local pelos equipamentos públicos mais lindeiros ao Itapoã Parque, e comecem com equipamentos escolares e de saúde. v) O Conselheiro Daniel Crepaldi corrigiu o nome o órgão que representa para ‘Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social’. Disse ainda que a Secretaria chegou quase ao seu limite de recursos para os alugueis sociais, que são advindos Secretaria da Fazenda. Em seguida, de acordo com o Item 4. Encerramento: A 11ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do FUNDHIS foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação).

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, DANIEL DAMASCENO CREPALDI, JANE MARIA VILAS BÔAS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, CRISTIAN FERREIRA VIANA, NILVAN VITORINO DE ABREU, CESÁRIO VERAS FERREIRA DE MESQUITA, ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, TEREZA FERREIRA DIAS, IGOR DE FARIAS BASÍLIO, MARCELO GEOVANO DINONET, JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA.

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2015.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – Segeth, foi aberta a 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundurb, pelo Secretário Adjunto de Estado da Segeth, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos; 1.2) Verificação do quorum; 1.3) Informes do Presidente; 1.4) Posse de Conselheiro; 1.5) Aprovação da ata da reunião anterior – 25/09/2015. 2) Itens para Deliberação: 2.1) Ajustes na Planilha de Custos dos Concursos Públicos – Codhab; 2.2) Revisão do Regimento Interno. 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Item 1) Ordem do Dia, Subitem 1.1) Abertura dos Trabalhos: O Secretário Adjunto de Estado da Segeth, Luiz

Otávio Alves Rodrigues, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 26ª Reunião Ordinária do Fundurb. Subitem 1.2) Verificação do quorum: Confirmou-se a existência de quorum. Subitem 1.3) Informes do Presidente: Não houve assuntos a serem tratados neste Item. Subitem 1.4) Posse de Conselheiro: Não houve Conselheiro a ser empossado nesta Sessão. Subitem 1.5) Aprovação da ata da reunião anterior – 25/09/2015: A ata da 12ª Reunião Extraordinária do Fundurb foi aprovada conforme apresentada. Em seguida passou para o Item 2) Itens para Deliberação, Subitem 2.1) Ajustes na Planilha de Custos dos Concursos Públicos – Codhab: O Secretário Adjunto informou que havia a expectativa de contratação do IAB – Institutos de Arquitetos do Brasil para a realização de concursos públicos da Codhab - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para os Centros de Ensino Fundamental (CEF) previstos no empreendimento Paranoá Parque; Centros de Ensino Infantil (CEI) previstos no empreendimento Paranoá Parque; Unidade Básica de Saúde (UBS) prevista no empreendimento Paranoá Parque; Construção de habitações de interesse social situadas no setor habitacional Sol Nascente Trecho 2, e Contratação do IAB. No entanto, tal contratação não irá mais acontecer, ficando a própria Codhab responsável pela realização do concurso, o que ocasionou diminuição no orçamento. Sobre esse assunto, a Senhora Simone Carvalho da Silva, Servidora da Codhab, esclareceu que os novos valores se devem principalmente pela não contratação do IAB e pela diminuição da quantidade de casas no Sol Nascente. A contratação do IAB não aconteceu em função da ausência de comprovações de que aquele Instituto seria o único capaz de realizar tais concursos ou inexigibilidade para realização dos mesmos. Sendo assim, houve a necessidade de modificação do Projeto Básico, cujas alterações figuram o IAB como consultor e indicador de membros do Júri para o concurso. O Secretário Adjunto, Luiz Otávio Alves Rodrigues, comentou que logo que houve a aprovação dos concursos, no Fundurb, foram dados prosseguimentos aos procedimentos normais do processo licitatório. No entanto, houve questionamentos, por parte da Procuradoria do Distrito Federal a respeito da contratação do IAB. Disse que desde a instituição do Órgão, sempre foi questionada sua contratação para realização dos projetos por inexigibilidade de concursos, apesar de não haver outra entidade qualificada para tal e somente o IAB, ao longo de sua história, ter se credenciado, e comprovado que é a entidade preparada para tal. Disse, ainda, o orador que recentemente houve um Acórdão do TCU - Tribunal de Contas da União questionando sobre a inexigibilidade em contratação para realização de concursos. E, com isso, a Procuradoria do Distrito Federal se viu restrita na interpretação de tal assunto. Tendo em vista, então, que Segeth e Codhab têm, em seus quadros de servidores, pessoas capazes de fazer a coordenação dos concursos, sem a ajuda do IAB, optou-se por eliminar de vez a possibilidade de concurso. Seguindo a apresentação, a Senhora Simone Carvalho da Silva informou que todo o concurso será conduzido pela Codhab, na modalidade de melhor técnica, quando serão escolhidos quatro coordenadores e oito júris, dois para cada concurso. E, tanto em função disso quanto por conta da diminuição na quantidade das casas do Sol Nascente, serão alterados os valores do certame, alcançando uma diferença, para menor, de R\$ 135.273,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais) no total do projeto. Após a apresentação, a Plenária se manifestou, e o Senhor Marcus Vinícius Batista de Sousa perguntou se foi discutida a possibilidade de convênio com o CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal para a realização do concurso. Ao que o Senhor Luiz Otávio Alves Rodrigues esclareceu que o CAU não organiza concursos, apenas atua no apoio a eles. Em seguida, a Plenária referendou a apresentação no tocante aos recursos para a modalidade de concurso, que será mantido conforme originalmente planejado, apenas com a diferença que o IAB não participará do processo, sendo a Codhab a gerir todo ele. Em seguida, passou a ser apresentado o Subitem 2.2) Revisão do Regimento Interno, quando foi analisada a possibilidade de ser alterado no Regimento Interno, onde pudesse constar a programação de reuniões ordinárias que são de quatro ordinária anuais, sem especificar se serão ordinárias ou extraordinárias. Por conta dessa alteração, suscitou-se a ideia de uma revisão geral do Regimento Interno, podendo ser analisadas questões como: ratificação das atribuições do Fundo; suas competências; adequação das novas nomenclaturas das Secretarias; possibilidade de nova composição do Conselho e também universalizar o texto, sem nominar “Segeth”, visto que tal nomenclatura possivelmente poderá ser outra, em momento futuro. Dessa forma, será elaborada uma minuta de texto, que será apresentada aos Conselheiros para contribuições e, em seguida, seja consolidado o texto, em reunião extraordinária do Fundo. Se aprovado pelo Conselho, o texto será analisado pelo Departamento Jurídico, depois pela Casa Civil e posteriormente será publicado em forma de Decreto. Sobre o questionamento do Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Sousa a respeito do orçamento e execução do Fundo, o Secretário Executivo do CAF, Ivo Porto, informou que o orçamento de 2015 foi de 13 milhões de reais, sendo que foram 28 milhões de reais de valores comprometidos por conta de resoluções aprovadas, no Fundo, em 2015, e acumulados de outros anos, ficando com um déficit de disponibilidade de 14 milhões de reais, orçamentariamente falando. E financeiramente, a entrada de recursos se deu devido à ODIR - Outorga Onerosa do Direito de Construir e ONALT - Outorga Onerosa de Alteração de Uso, que montam de dois a três milhões de reais mensais. Seguiu questionamentos e esclarecimentos a respeito dos valores constantes na planilha orçamentária e financeira apresentada. O Secretário Adjunto informou que haverá reunião do Fundo, no dia 03 de dezembro de 2015, quando será apresentada a prestação de contas do Fundo. No entanto, antes dessa data, serão enviados aos Conselheiros a planilha do balanço anual e a minuta de texto do Regimento Interno, assim como as legislações atinentes ao Fundo, que serão tratadas na reunião seguinte do Fundo. Item 3) Assuntos Gerais: Não houve assuntos a serem tratados neste Item. 4) Encerramento: Não

havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Segeth, Luiz Otávio Alves Rodrigues, agradecendo a presença de todos. ANDERSON MENDES BORGES, BRUNO MORAIS ALVES, ADALBERTO CLÉBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ANDRÉ BELLO.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2015.
LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Presidente Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 02, de 25 de novembro de 2015 publicada no DODF nº 229, de 1º de dezembro de 2015, página 22, ONDE SE LÊ: “...499051...”, LEIA-SE: “...449051...”, permanecendo inalterado os demais termos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em, 04 de dezembro de 2015.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar Memorando 07/2015, ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referente a apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao processo: 135.000.224/2015. I – Consoante solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, na forma do art. 217, parágrafo único da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão dos trabalhos ao processo 135.000.224/2015, instaurado por meio da ordem de serviço 58, de 29 de setembro de 2015, que apura possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Planaltina.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO – 28122 – Administração Regional de Águas Claras UG: 190122 – Administração Regional de Águas Claras Para: UO 22201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital UG: 190201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
15.451.6208.1110.5106	449051	100	480.000,00

Objeto: Descentralização de crédito visando atender despesas com fornecimento e instalação de meios fios em Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Administrador Regional de Águas Claras Diretor Presidente NOVACAP
UO Cedente UO Favorecida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, com base ainda no Memorando nº 33, da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 0300.000.218/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, com base ainda no Memorando nº 34, da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 0300.000.243/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, com base ainda no Memorando nº 35, da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância 0300.000.042/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, com base ainda no Memorando nº 04/2015, de 25 de novembro de 2015, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 de dezembro de 2015, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 0300.000.421/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data da sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas, no – Salão Branco do Palácio Buriti - GDF, Brasília, DF, Brasil, ocorreu 2º reunião conjunta do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF e do Conselho de Recursos Hídricos – CRH/DF. Fizeram-se presentes o excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, O presidente brasileiro da Itaipu Binacional, Jorge Miguel Samek, o Diretor de Coordenações da Itaipu Binacional, senhor Nelton M. Friedrich, o Secretário de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Paulo Salles, o Superintendente do Banco do Brasil no Distrito Federal, José Amarildo Casagrande, a Secretária de Meio Ambiente do Estado de Goiás, Jaqueline Vieira, o presidente em exercício da Fundação Banco do Brasil, Marcos Fradeo, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente dos Conselhos, senhor ANDRÉ RODOLFO DE LIMA e os seguintes Conselheiros (as): IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (SEMA); TIAGO PIMENTEL SOUSA (PG); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO DE MEDEIROS (SINESP); JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL (SEAGRI); LAUANA DE QUEIROZ CARVALHO (SEAGRI); JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUZA VIANA (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (SEMOB); JOÃO CARLOS RESENDE SOARES DA ROCHA (SEDS); PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES (SECTI); GABRIELA DE OLIVEIRA ROMÃO (SECTI); KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS (SECTI); JANE MARIA VILAS BÔAS (IBRAM); ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURÍCIO LUDUVICE (CAESB); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); GEÓRGENES TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); CEL. RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES (CBM); TEM. CEL. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM); MAJ MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES (PM); VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES (ADASA); DIÓGENES MORTARI (ADASA); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); MARA MARCHETTI (FORUM ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM ONGs); ANDRÉ DE ALMEIDA CUNHA (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO (ABES); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES); DALMA MARIA CAIXETA (ABES). Os demais Conselheiros (as) não justificaram ausência. Após cumprimentar os presentes, o Senhor presidente iniciou a reunião, que teve por pauta: Item 1: pronunciamento das autoridades, assinaturas de parcerias institucionais e falas de contexto. Item 2: Apresentação do Modelo de Governança do Programa “Cultivando Água Boa” da Itaipu Binacional. Item 3: Apresentação das agendas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal - CBHs/DF, (CBH-Paranoá, CBH-Preto e CBH-Maranhão). Item 4: Apresentação do Grupo de Trabalho Recupera Cerrado. Item 5: Informe sobre o Enquadramento dos Corpos d’água do DF. DISPOSIÇÕES: a) Foi assinado o protocolo de intenções com a Fundação Banco do Brasil para apoio de um conjunto de ações estratégicas para a agenda de águas até o fórum de 2018. b) - Foi apresentado o projeto da Itaipu Binacional “Cultivando Água Boa”. c) Foram apresentadas as agendas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal - CBHs/DF, (CBH-Paranoá, CBH-Preto e CBH-Maranhão). e) - Foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Distrito Federal e o

Diretor brasileiro da Itaipu Binacional para o intercâmbio de experiências e boas práticas do programa Cultivando Água Boa, bem como, para o estudo e ações voltadas à melhoria da gestão da água. f) – Foi apresentado o resultado das ações do Grupo de Trabalho Recupera Cerrado. Não havendo mais considerações, o Presidente encerrou a reunião. A Ata foi lida e aprovada por todos os conselheiros. Publique-se o extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ LIMA, Presidente do CONAM.

EXTRATO DA ATA DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às nove horas, na Biblioteca do Cerrado – Parque da Cidade, estacionamento 13, Brasília, DF, ocorreu a 127ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, Sr. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, e os seguintes Conselheiros (as): IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (SEMA/DF); CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS (SEMA/DF); DANIEL AUGUSTO MESQUITA (PGDF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); MAURÍCIO CANOVAS SEGURA (SINESP); MÁRIO CÉSAR ALTHOFF (SES); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (SEMOB); THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE (SEGETH); GABRIELA DE OLIVEIRA ROMÃO (SECTI); ROGER HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA (IBRAM); GEÓRGENES TRIGUEIRO FERNANDES (CAESB); Cel RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES (CBM/DF); TEM. CEL. WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO (PMDF); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs); REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FORUM ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); MARIAANNITA MORAES FERREIRA BRANDÃO (IESB); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES). Participaram como convidados: Ana Paula Jacques (SETUR); Weverton C. Melo (SINDUSCON); Ricardo Cosmo A. Moreira (CAESB); Raul Silva Telles do Valle (AJL/SEMA); Antonio Queiroz Barreto (Ibram); Diego Lopes Bergamaschi (SINESP). Justificou a ausência a conselheira Jane Maria Villas Boas (IBRAM). Os demais conselheiros não justificaram ausência. Não houve quórum para abertura em primeira convocação, procedendo-se a mesma em segunda convocação. Após cumprimentar os presentes, o Senhor presidente iniciou a reunião, que teve por pauta: Item 1: Votação e assinatura da Ata da 126ª Reunião Ordinária; Item 2: Leitura do Relato e Voto dos Autos de Infração dos processos distribuídos na 123ª Reunião Ordinária; Item 3: Manifestação da CAESB/DF quanto ao cumprimento das condicionantes nºs 16 e 17 da LP nº 026/2013 – IBRAM/DF, relacionada ao Sistema de Captação de Água para o Abastecimento. Item 4: Outros. DELIBERAÇÕES: Item 1: a Ata foi aprovada por unanimidade e assinada. Houve inversão de pauta dos itens 2 e 3. Item 3: aprovada a manifestação da CAESB com a recomendação de que ela promova a divulgação dos resultados de monitoramento (independentemente das informações prestadas ao IBRAM) para a sociedade como um todo, disponibilizando esses dados no site da CAESB, bem como na SEMA e IBRAM. Essa recomendação da divulgação deve ser uma condicionante da licença de instalação. Item 2: a) Processos nºs 191.000.333/1992 e 191.000.136/1995, lavrados contra PIERO ROSMO, cujo voto do relator foi pelo conhecimento e improvidamento do recurso de fls. 119/133, para manter na íntegra a decisão de 1ª instância nº 200.000.218/2010 – PRESI/IBRAM, que aplicou a penalidade de EMBARGO e MULTA, nos termos do art. 9º, § 1º, inciso IX e art. 16 da Lei Distrital 41/1989 e Decisão nº 03/2014 GAB/SEMARH, mantendo os autos de infração nº 382 e 1145. O voto do relator foi aprovado por maioria. b) Processo nº 0391.001.603/2012, lavrado contra FRANCISCA IZINEI RIBEIRO SANTIAGO, cujo voto do relator foi pelo não conhecimento do recurso. O voto do relator foi aprovado por unanimidade; c) Processo nº 391.000.580/2008, lavrado contra VERA LÚCIA DE ALMEIDA MORALES, cujo voto da relatora foi por manter a penalidade de advertência a ser cumprida em conformidade com o Projeto Orla. O voto da conselheira relatora foi aprovado por unanimidade. e) Processo nº 391.001.326/2009, lavrado contra EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA, cujo voto da relatora foi pelo improvidamento do recurso mantendo a penalidade aplicada e recomenda ao IBRAM que se faça nova vistoria na área e que informe a este conselho a situação. O conselho acompanhou o voto da relatora; f) Processo nº 391.001.002/2012, lavrado contra POSTO JAGUAR LTDA, cujo voto do relator foi pelo conhecimento e provimento do recurso de fls. 60/64 para reduzir a multa aplicada em 90% (noventa por cento) conforme autoriza o art. 49, § 2º da Lei 041/89. Aprovado por unanimidade o voto do relator; g) Processo nº 391.001.203/2010, lavrado contra AVIFRAN AVICULTURA FRANCESA LTDA, cujo voto do relator foi pelo não provimento do recurso ao recurso administrativo e pela aplicação da penalidade de advertência por escrito para que fosse dada a continuidade ao licenciamento ambiental e manutenção da multa conforme incisos I e II do art. 45 da Lei nº 041/89. Voto do relator aprovado por unanimidade. Item 4 Outros: foi informado sobre a consulta pública referente a Resolução nº 237 que o Ministério do Meio Ambiente através do CONAMA está realizando, foi aprovado com algumas ressalvas e estará, a partir de amanhã, no site da Sema. Não havendo mais considerações, o Presidente encerrou a reunião. Esta ATA foi aprovada e assinada pelos conselheiros na 128ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2015. Publique-se o presente extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Presidente do CONAM.